



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2897, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 156.294,53

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 156.294,53 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

|                       |                                             |                |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------|
| ÓRGÃO:                | 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO |                |
| UNIDADE:              | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO |                |
|                       | 829 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS     |                |
| 3.4.4.90.51.00.000000 | - Obras e Instalações                       | R\$ 156.294,53 |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA  
AO  
PROJETO DE LEI Nº Nº 2897, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Justificamos que o Município teve um superávit no recurso 2030 (FEP) no montante de R\$ 156.294,53, no exercício de 2023 e está solicitando a suplementação para a obra de calçamento na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, em Arroio Canoas, a ser executada no exercício de 2024.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2897, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal